



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 404/GAB/PROC

Lapa, 31 de Julho de 2025

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 101/2025, que altera a Lei Municipal nº 3.171, de 19 de fevereiro de 2016.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente



Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990
31/07/2025 15:31:17

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 2220/2025
Data: 31/07/2025 - Horário: 16:14
Legislativo - PLO 101/2025

Exmo. Sr.
Arthur Bastian Vidal
DD. Presidente, da Câmara Municipal
Nesta





PROJETO DE LEI Nº 101, DE 31 DE JULHO DE 2025

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 3.171, de 19 de fevereiro de 2016.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica alterado o Art. 2º, da Lei Municipal nº 3.171, de 19 de fevereiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O valor do Auxílio Moradia será de R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais) mensais”.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 31 de Julho de 2025.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito do Município da Lapa





JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 101, DE 31 DE JULHO DE 2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 3.171, de 19 de fevereiro de 2016, que autoriza o Município a conceder Auxílio Moradia aos Médicos vinculados ao Programa Mais Médicos.

Conforme solicitação realizada pelos Médicos do Programa Mais Médicos que relataram dificuldades em encontrar imóveis residenciais para locação no valor repassado pelo Município e, tomando como base que o valor repassado mensalmente a título de Auxílio Moradia não sofreu reajuste desde a publicação da Lei em 2016 e ainda, considerando os contratos de locação apresentados pelos próprios Médicos vinculados ao Programa, entendemos como pertinente a solicitação de reajuste do repasse mensal para R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais), principalmente se forem consideradas as alterações do mercado imobiliário local.

Assim sendo, diante da exposição dos motivos que ensejam a formulação do Projeto de Lei que ora submeto à Vossas Excelências, contando com Vossa qualificada análise e, ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 31 de Julho de 2025.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito do Município da Lapa

